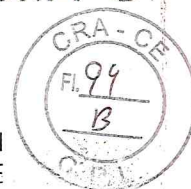




Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará
CNPJ: 09.529.215/0001-79
Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil
Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



CRA-CE



CONTRATO nº 23.02.001/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE, COM
CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES - ME,
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

Contrato Administrativo, que fazem entre si, de um lado o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE, Autarquia Federal, com sede na cidade de Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ nº 09.529.2015/0001-79, neste ato representado pelo Sr. Leonardo José Macedo, Presidente, no final assinado, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa, doravante denominado de CONTRATADA e CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES - ME, nº. 09.149.100/0001-59 com endereço a Rua G, 660, Parque Montenegro II, Prefeito José Walter, Fortaleza-CE, Representada por CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES, CPF nº 765.386.723-53, RG nº 94008029391, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo adesão a Ata de Registro de Preços nº. 01/2017, vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2016-RP, realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, e em conformidade com as disposições contidas no Decreto Federal nº. 7.892/2013 e da Lei nº 8.666/93 e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato Ata de Registro de Preços nº. 01/2017, vinculada ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2016-RP, realizado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº. 7.892/2013, de 17 de julho de 2002, e na proposta de preços da Contratada.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a *CONTRATAÇÃO FUTURA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE BUFFET: COFFE BREAK, COQUETEL E REFEIÇÕES, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2017 DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE E SUAS SECCIONAIS.*

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor do GRUPO I - R\$ 35.076,00 (trinta e cinco mil e setenta e seis reais).; DRUPO II - R\$ 3.362,50 (três mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 38.438,50 (trinta e oito mil e quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Conforma Proposta da vencedora.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura até a data da validade da Ata de Registro de Preços, (17.01.2018) podendo ser



Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará

CNPJ: 09.529.215/0001-79

Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil

Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



CRA-CE



prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias: 3.1.30.02.14

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP- Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DO OBJETO E DO PAGAMENTO

8.1- Serviços deverão ser ofertados, no local indicado pelo representante do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

8.2. O objeto fornecido pela licitante vencedora estará sujeito à aceitação plena pelo órgão receptor.

8.3. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação poderá designar uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do objeto entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada. Caso o objeto entregue esteja em desacordo com as especificações contidas no Edital e na proposta de preços, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

8.4. A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o objeto se por ventura venha ser recusado.

8.5. O pagamento será efetuado após o recebimento do objeto, devidamente atestado pela Comissão Receptora, devendo ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da aquisição do objeto, acompanhado da respectiva Nota Fiscal e de Empenho.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;



9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1-Fornecer o produto objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos na ARP, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão, e

b) de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO CEARÁ - CRA-CE.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

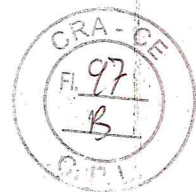


Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará

CNPJ: 09.529.215/0001-79

Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil

Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de FORTALEZA, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

FORTALEZA (CE) 23 de fevereiro de 2017.

Adm. LEONARDO JOSÉ MACEDO

Presidente do Conselho Regional e Administração Do Ceará - CRA-CE

CONTRATANTE

CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES-ME
CNPJ: 09.149.100/0001-59

CHRISTIANE VIEIRA RODRIGUES - ME, CNPJ nº 09.149.100/0001-59
CONTRATADA

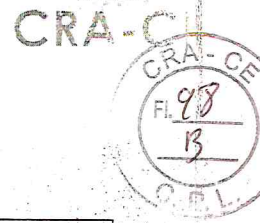
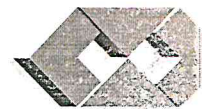
TESTEMUNHAS:

01. CPF: 606.360.533-93

02. CPF: 042.986.773-77



Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará
CNPJ: 09.529.215/0001-79
Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil
Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



ANEXO 1: CONTRATO: Nº 23.02.001/2017

GRUPO I: AQUISIÇÃO

GRUPO 1 – AQUISIÇÃO							
Item	Qtd.	Und	Descrição do Bem/Serviço	Preço de Referência Unitário	Preço de Referência Total	Quantidade CRA-CE	VALOR TOTAL
1	10	Unid.	Adoçante Dietético líquido 100ml	R\$ 5,00	R\$ 50,00	5	R\$ 25,00
2	10	Cx	Adoçante Dietético envelope 50 unid	R\$ 8,00	R\$ 80,00	5	R\$ 40,00
3	10	Kg	Torradas	R\$ 25,00	R\$ 250,00	3	R\$ 75,00
4	500	UN	Pão de leite sem recheio	R\$ 0,40	R\$ 200,00	400	R\$ 160,00
5	500	Unid.	Pão de Leite com patês diversos	R\$ 1,00	R\$ 500,00	300	R\$ 300,00
6	100	Kg	Mini-croissant com recheio (queijo ou presunto ou frango)	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00	8	R\$ 440,00
7	1000	Unid.	Mini-sanduiche (pão árabe, queijo branco e peito de peru)	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00	400	R\$ 600,00
8	500	Unid.	Mini-sanduiche (pão árabe, patês diversos)	R\$ 1,50	R\$ 750,00	300	R\$ 450,00
9	500	Unid.	Mini-sanduiche (pão de forma com recheio, presunto e queijo prato)	R\$ 1,50	R\$ 750,00	300	R\$ 450,00
10	500	Unid.	Mini-sanduiche (pão de leite, recheio de queijo branco, peito de peru, alface e tomate)	R\$ 1,30	R\$ 650,00	200	R\$ 260,00
11	500	Unid.	Mini-Cachorro Quente	R\$ 1,30	R\$ 650,00	400	R\$ 520,00
12	500	Unid.	Mini galo quente	R\$ 1,30	R\$ 650,00	400	R\$ 520,00
13	50	Kg	Pão de Queijo	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00	5	R\$ 225,00
14	50	Cento	Salgadinhos quentes (coxinha, canudinho, pastelzinho, risoles, bolinha de queijo)	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00	40	R\$ 1.800,00
15	100	Cento	Salgados de Forno (pastel de forno, empadas, mini quiche, canudinhos)	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00	40	R\$ 2.200,00
16	100	Cento	Salgados finos (tarteletes, éclair, trouxinha, etc.)	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00	20	R\$ 1.500,00
17	10	Kg	Frios (queijos, presunto, presunto de parma, peito de peru defumado, salame, etc)	R\$ 60,00	R\$ 600,00	2	R\$ 120,00
18	10	kg	Presunto de Peru	R\$ 32,00	R\$ 320,00	2	R\$ 64,00
19	10	Kg	Queijo mussarela ou prato	R\$ 39,00	R\$ 390,00	2	R\$ 78,00



Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará

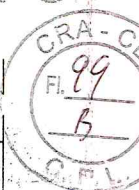
CNPJ: 09.529.215/0001-79

Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil

Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



CRA-C



20	30	Kg	Patês salgados diversos	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00	10	R\$ 380,00
21	60	Unid.	Requeijão - 200 gramas	R\$ 7,00	R\$ 420,00	10	R\$ 70,00
22	60	Unid.	Geléia (goiaba ou morango ou uva) - 200 gramas	R\$ 12,00	R\$ 720,00	2	R\$ 24,00
23	20	Unid.	Pão Americano Salgado (recheios: frango, presunto, atum, etc.)	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00	5	R\$ 325,00
24	150	Unid.	Mini Tapioca	R\$ 0,80	R\$ 120,00	150	R\$ 120,00
25	500	Unid.	Mini Pizza	R\$ 1,20	R\$ 600,00	300	R\$ 360,00
26	20	pacote	Pipoca de microondas	R\$ 4,00	R\$ 80,00	10	R\$ 40,00
27	50	Kg	Torta Salgada de Frango	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00	20	R\$ 840,00
28	30	Kg	Torta salgada de Palmito	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00	10	R\$ 450,00
29	100	Kg	Salada de frutas (sem açúcar)	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00	10	R\$ 280,00
30	20	kg	Frutas cortadas (melão, abacaxi, manga e mamão e melancia)	R\$ 25,00	R\$ 500,00	5	R\$ 125,00
31	20	Kg	Frutas inteiras (banana, uva, maçã, e tangerina)	R\$ 22,00	R\$ 440,00	5	R\$ 110,00
32	300	Unid.	Barra de cereal (2 sabores: banana, aveia e mel, morango, cereais e chocolate)	R\$ 2,00	R\$ 600,00	100	R\$ 200,00
33	300	Unid.	Biscoito salgado, embalagem individual (26g)	R\$ 1,50	R\$ 450,00	100	R\$ 150,00
34	100	pacote	Cookies integrais 150g (banana, aveia e mel, morango, café, castanha e chocolate)	R\$ 6,00	R\$ 600,00	50	R\$ 300,00
35	50	Kg	Biscoitos finos salgados variados	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00	10	R\$ 450,00
36	50	Kg	Biscoitos finos doces variados	R\$ 45,00	R\$ 2.250,00	20	R\$ 900,00
37	20	Kg	Sequinhos	R\$ 42,00	R\$ 840,00	10	R\$ 420,00
38	30	Kg	Bolo de chocolate	R\$ 28,00	R\$ 840,00	20	R\$ 560,00
39	30	Kg	Bolo Padrão de Milho	R\$ 28,00	R\$ 840,00	20	R\$ 560,00
40	30	Kg	Bolo Padrão de Macaxeira	R\$ 28,00	R\$ 840,00	20	R\$ 560,00
41	30	Kg	Bolo de maracujá	R\$ 28,00	R\$ 840,00	20	R\$ 560,00
42	30	Kg	Bolo de laranja	R\$ 28,00	R\$ 840,00	20	R\$ 560,00
43	30	Kg	Bolo Mole (tipo Souza Leão, Luís Felipe)	R\$ 28,00	R\$ 840,00	20	R\$ 560,00
44	30	Kg	Bolo Fofo para Café	R\$ 28,00	R\$ 840,00	20	R\$ 560,00
45	200	Kg	Bolo tipo "tabuleiro" cortado em cubos - chocolate, maracujá, laranja ou formigüeiro	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00	100	R\$ 2.800,00
46	30	Kg	Pudim	R\$ 32,00	R\$ 960,00	10	R\$ 320,00



Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará

CNPJ: 09.529.215/0001-79

Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil

Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900



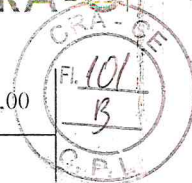
47	50	Kg	Sobremesa (tipo pavê, charlotte, tortas de frutas, tortas de chocolate, diversos)	R\$ 38,00	R\$ 1.900,00	20	R\$ 760,00
48	30	kg	Arroz (branco, à grega, integral)	R\$ 22,00	R\$ 660,00	10	R\$ 220,00
49	30	kg	Feijão verde	R\$ 30,00	R\$ 900,00	10	R\$ 300,00
50	30	kg	Macarrão espaguete	R\$ 25,00	R\$ 750,00	10	R\$ 250,00
51	30	kg	Farofa branca	R\$ 20,00	R\$ 600,00	10	R\$ 200,00
52	30	kg	Farofa de cuscuz com verduras	R\$ 22,00	R\$ 660,00	5	R\$ 110,00
53	50	kg	Carne de Assado de Panela Fatiado	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00	10	R\$ 550,00
54	50	kg	Peito de frango grelhado	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00	10	R\$ 440,00
55	50	kg	Cortes de frango Grelhados (coxa e sobrecoxa)	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00	10	R\$ 440,00
56	50	kg	Sopa (canja, de feijão, de carne)	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00	10	R\$ 250,00
57	30	kg	Suflê de brócolis	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00	5	R\$ 175,00
58	30	kg	Verduras cozidas (brócolis, aspargos, couve-flor, cenoura, batata e chuchu)	R\$ 30,00	R\$ 900,00	10	R\$ 300,00
59	20	Litro	Chá (erva-doce, capim santo, canela, boldo)	R\$ 8,00	R\$ 160,00	10	R\$ 80,00
60	20	Litro	Leite	R\$ 8,00	R\$ 160,00	10	R\$ 80,00
61	250	Litro	Suco de Polpa de Frutas – Acerola	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00	50	R\$ 600,00
62	250	Litro	Suco de Polpa de Frutas – Cajá	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00	50	R\$ 750,00
63	250	Litro	Suco de Polpa de Frutas – Caju	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00	50	R\$ 600,00
64	250	Litro	Suco de Polpa de Frutas – Goiaba	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00	50	R\$ 600,00
65	250	Litro	Suco de Abacaxi com Hortelã	R\$ 16,00	R\$ 4.000,00	10	R\$ 160,00
66	50	Litro	Água de coco.	R\$ 15,00	R\$ 750,00	10	R\$ 150,00
67	250	Litro	Suco de Caixa (caju, cajá, goiaba, uva e pêssego, morango)	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00	100	R\$ 800,00
68	36	Unid.	Suco de uva integral sem adição de açúcar e conservantes – 1,5 Litros	R\$ 20,00	R\$ 720,00	2	R\$ 40,00
69	100	Litro	Cajuína	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	10	R\$ 120,00
70	100	Unid.	Refrigerante de Cola – 2 Litros	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	50	R\$ 500,00
71	100	Unid.	Refrigerante de Cola Light - 2 Litros	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	50	R\$ 500,00

**Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará**

CNPJ: 09.529.215/0001-79

Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil

Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900

**CRA-CE**

72	100	Unid.	Refrigerante de Guaraná - 2 Litros	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	50	R\$ 500,00
73	30	Unid.	Refrigerante de Guaraná Light-2 Litros	R\$ 10,00	R\$ 300,00	30	R\$ 300,00
74	30	Unid.	Refrigerante de laranja - 2 Litros	R\$ 10,00	R\$ 300,00	10	R\$ 100,00
75	30	Unid.	Refrigerante de uva - 2 litros	R\$ 10,00	R\$ 300,00	10	R\$ 100,00
76	200	Litro	Chocolate Quente	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00	10	R\$ 120,00
77	100	Litro	Chocolate Frio	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	10	R\$ 120,00
78	100	Unid.	Gelo em barra	R\$ 8,00	R\$ 800,00	20	R\$ 160,00
79	50	pacote	Copo descartável para água /suco incolor/branco - 180ml	R\$ 6,00	R\$ 300,00	10	R\$ 60,00
80	50	pacote	Copo descartável para café incolor/branco - 50ml	R\$ 7,00	R\$ 350,00	10	R\$ 70,00
81	100	pacote	Talheres descartáveis incolor/branco pequeno (garfo ou colher para refeição)	R\$ 6,00	R\$ 600,00	50	R\$ 300,00
82	100	pacote	Talheres descartáveis incolor/branco médio (garfo ou colher para refeição)	R\$ 8,00	R\$ 800,00	50	R\$ 400,00
83	100	pacote	Guardanapo descartável pequeno (cor branca)	R\$ 4,00	R\$ 400,00	50	R\$ 200,00
84	100	pacote	Prato raso descartável incolor/branco - pequeno	R\$ 5,00	R\$ 500,00	20	R\$ 100,00
85	100	pacote	Prato raso descartável incolor/branco - médio	R\$ 6,00	R\$ 600,00	20	R\$ 120,00
86	100	pacote	Prato fundo descartável incolor/branco - pequeno	R\$ 5,00	R\$ 500,00	20	R\$ 100,00
87	100	pacote	Copo acrílico tipo cristal para água e suco - 180ml	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00	20	R\$ 200,00
88	100	pacote	Copo isopor para chocolate - 150ml	R\$ 7,00	R\$ 700,00	50	R\$ 350,00
89	100	pacote	Copo isopor para café - 50ml	R\$ 5,00	R\$ 500,00	50	R\$ 250,00
90	100	pacote	Prato isopor incolor/branco - raso médio	R\$ 7,00	R\$ 700,00	20	R\$ 140,00
Subtotal R\$					R\$ 114.150,00	R\$35.076,00	

R\$ 35.076,00 (trinta e cinco mil e setenta e seis reais).

GRUPO II: LOCAÇÃO

GRUPO 2 - LOCAÇÃO							
Item	Qtd.	Und	Descrição do Bem/Serviço	Preço de Referência Unitário	Preço de Referência Total	Quantidade CRA-CE	Valor total

WWW.CRACEARA.ORG.BR

**Conselho Regional de Administração do Estado do Ceará**

CNPJ: 09.529.215/0001-79

Rua Dona Leopoldina, nº 935 - Centro - CEP: 60110-000 - Fortaleza - Ceará - Brasil

Fone: (85) 3421.0909 | Fax: (85) 3421.0900

**CRA-C**

1	250	Unid.	Taça de vidro para água	R\$ 0,65	R\$ 162,50	100	R\$ 65,00
2	250	Unid.	Xícara de louça para café	R\$ 0,80	R\$ 200,00	100	R\$ 80,00
3	250	Unid.	Xícara de louça para chocolate	R\$ 0,80	R\$ 200,00	200	R\$ 160,00
4	1 5	Unid.	Bandeja inox para servir água/café – grande	R\$ 5,00	R\$ 75,00	15	R\$ 75,00
5	1 5	Unid.	Bandeja inox para servir água/café – média	R\$ 5,00	R\$ 75,00	15	R\$ 75,00
6	1 5	Unid.	Bandeja inox para servir água/café – pequena	R\$ 5,00	R\$ 75,00	15	R\$ 75,00
7	5 0	Unid.	Jarra de suco	R\$ 4,00	R\$ 200,00	20	R\$ 80,00
8	5 0	Unid.	Garrafa Térmica	R\$ 5,00	R\$ 250,00	20	R\$ 100,00
9	300	Unid.	Guardanapo de tecido	R\$ 2,00	R\$ 600,00	100	R\$ 200,00
10	1 0	Unid.	Mesa retangular grande para buffet (3m)	R\$ 22,00	R\$ 220,00	5	R\$ 110,00
11	1 0	Unid.	Mesa redonda para bebidas	R\$ 13,50	R\$ 135,00	5	R\$ 67,50
12	2 5	Unid.	Toalha redonda branca	R\$ 17,00	R\$ 425,00	5	R\$ 85,00
13	2 5	Unid.	Toalha retangular branca para buffet	R\$ 22,00	R\$ 550,00	5	R\$ 110,00
14	2 5	Unid.	Cobre-manchas	R\$ 8,00	R\$ 200,00	10	R\$ 80,00
15	100	Unid.	Conservadora	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00	10	R\$ 200,00
16	300	Unid.	Cadeira	R\$ 1,50	R\$ 450,00	200	R\$ 300,00
17	300	Unid.	Capa de cadeira	R\$ 2,30	R\$ 690,00	200	R\$ 460,00
18	200	Unid.	Prato para sobremesa	R\$ 0,80	R\$ 160,00	200	R\$ 160,00
19	200	Unid.	Talher para sobremesa	R\$ 0,80	R\$ 160,00	200	R\$ 160,00
20	200	Unid.	Taça para salada de frutas	R\$ 0,80	R\$ 160,00	200	R\$ 160,00
21	200	Unid.	Colher para salada de frutas	R\$ 0,80	R\$ 160,00	200	R\$ 160,00
22	300	Unid.	Prato para refeição	R\$ 1,00	R\$ 300,00	200	R\$ 200,00
23	300	Unid.	Talher para refeição	R\$ 1,00	R\$ 300,00	200	R\$ 200,00
Subtotal R\$				R\$7.747,50	R\$ 3.362,50		

R\$ 3.362,50 (três mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)